



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/11/12

ATA N.º 22/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 - Obras particulares: -----

5.1 – Silvino Duarte Gonçalves – Vinhais – Construção de armazém – Comunicação prévia; -----

5.2 – António José Gomes – Agrochão – Construção de moradia – Aprovação de projetos de Especialidades; -----

5.3 – Manuel dos Santos Lourenço – Espinhoso – Construção de moradia – Dispensa de apresentação de documentos; -----

5.4 – Armandina Maria Silva Pinheiro – Vale das Fontes – Reconstrução de moradia - Aprovação de projetos de Especialidades. -----

6 – Obras públicas: -----

6.1 – Saneamento e abastecimento de água a Falgueiras – Aprovação do plano de segurança e saúde em obra; -----

6.2 – Beneficiação/conservação de arruamento na Soutilha. -----

6.3 – Requalificação Urbanística na freguesia de Vale das Fontes – Aprovação do projeto, caderno de encargos e modelo de convite; -----

6.4 – Centro Cultural de Vinhais – Alteração ao projeto inicial - eliminação de um elevador; -----

6.5 – Centro Cultural de Vinhas – Entrada de subempreiteiros em obra; -----

6.6 – Arruamentos em Vale das Fontes - Entrada de subempreiteiro em obra. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----

7.2 – Freguesia de Agrochão; -----

7.3 – Freguesia de Quirás; -----

7.4 – Futebol Clube de Vinhais/Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo; ----

8 – Mercado Municipal: -----

8.1 – Pedido de remoção de parede divisória entre das lojas. -----

9 – Feira da castanha – pagamento de prémios – ratificar. -----

10 – Abertura de conta - ratificar. -----

11 – Pessoal: -----

11.1 – Adaptação da Estrutura Orgânica Municipal – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

12 – Impostos diretos: -----

12.1 – Criação de derrama. -----

13 – Feiras Quinzenais – Alteração de Lugar. -----

14 – Penog, Parque Eólico da Nogueira, Sa. -----

15.^a – 15.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 15.^a ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que, em sua opinião, durante a época natalícia, aproveitando a presença dos emigrantes, deviam criar um festival gastronómico, com pratos determinados e produtos da região. -----

Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se já existia mais informação relativa ao encerramento do Tribunal e à Unidade dos Cuidados Continuados.

Por fim disse que, a extensão da saúde de Rebordelo, havia dois meses que não funcionava, se o Senhor Presidente da Câmara tinha algum conhecimento do assunto. ----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que, relativamente ao Tribunal, ainda hoje, ia ter uma reunião com os restantes Presidentes da Câmara, à exceção do de Carrazeda de Ansiães, para eventualmente ser apresentada uma providência cautelar. -----

Relativamente à Unidade dos Cuidados Continuados, tinha falado com o Senhor Diretor do Centro Social de Bragança, mas ainda não lhe tinha adiantado nada. Ia haver uma reunião na Santa Casa da Misericórdia, não sabia qual era a ordem de trabalhos, mas possivelmente esse assunto seria tratado, depois daria mais informações. -----

Quanto à extensão de saúde de Rebordelo, desconhecia o assunto, mas ia tentar saber quais as razões. -----

No tocante ao festival gastronómico, podiam discutir o assunto na próxima reunião de Câmara, para poderem deliberar acerca do mesmo. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de novembro, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.111.418,89 €
Em dotações Não Orçamentais	715.990,67 €

5 - OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – SILVINO DUARTE GONÇALVES – VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de um armazém destinado a garagem e arrumos, que o Senhor Silvino Duarte Gonçalves, pretende levar a efeito, no lugar designado por Alto do Pinheiro, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém para “arrumos e garagem” num terreno situado dentro do perímetro do aglomerado urbano da Vila de Vinhais; ---
2. Em conformidade com o disposto no n.º 2, artigo 14.º do RJUE, articulado com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 17.º do mesmo diploma, este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA; -----
3. Em conformidade com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março o pedido de COMUNICAÇÃO PRÉVIA deverá ser instruído com os seguintes elementos: -----

ELEMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (ARTIGO 12.º

DA PORTARIA N.º 232/2008, DE 11 DE MARÇO)

1º	Requerimento	
2º	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação	x
3º	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;	x
4º	Extratos das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento em vigor e das respetivas plantas de condicionantes;	---
5º	Planta síntese do loteamento e respetivo regulamento;	n/a

6º	Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal (1:25 000);	---
7º	Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;	x
8º	Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	x
9º	Memória descritiva e justificativa;	x
10º	Fotografias do imóvel (em caso de reconstrução);	n/a
11º	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos	x
12º	Estimativa do custo total da obra	x
13º	Calendarização da execução da obra;	x
14.º	Acessibilidades – planta e memória descritiva	x
14.º	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material;	x
15º	Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;	x
16º	Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;	x
17º	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos; (faltam as cotas dos pavimentos)	x
18º	Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;	x
19º	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e	---

	partes comuns, valor relativo a cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal	
20.º	Projetos de engenharia	x
21.º	Declaração de conformidade regulamentar emitida no âmbito da certificação energética de edifícios;	n/a
22.º	Apólice de seguro de construção, quando for exigível nos termos da lei;	x
23.º	Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;	x
24.º	Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;	x
25.º	Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I.P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I.P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;	x
26.º	Livro de obra, com menção do termo de abertura;	x
27.º	Plano de Segurança e Saúde.	x
28.º	Projetos e restantes elementos instrutórios em suporte digital (CD - extensão <i>pdf</i>)	x

4. Em conformidade com a listagem constante do ponto anterior verifico que a comunicação prévia se encontra bem instruída. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e uma vez que a presente comunicação prévia conforma-se com o PIP favorável propõe-se a admissão da mesma.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a comunicação prévia em causa. -----

5.2 – ANTÓNIO JOSÉ GOMES – AGROCHÃO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes ao projeto de arquitetura da construção da moradia que o Senhor António José Gomes, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, bem como deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.3 – MANUEL DOS SANTOS LOURENÇO – ESPINHOSO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Manuel dos Santos Lourenço, onde solicita que seja isento da apresentação dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros uma vez que, o que pretende, é legalizar a construção da moradia que já foi levada a efeito há mais de dez anos, o empreiteiro já ter falecido e não pretender realizar qualquer tipo de obra. -----

Após análise e discussão do requerido, e tendo em atenção que se trata da legalização de obras levadas a efeito há já alguns anos, e que o requerente não pretende levar a efeito mais obras, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dispensar a entrega dos elementos do empreiteiro, bem como as apólices de seguros. -----

5.4 – ARMANDINA MARIA SILVA PINHEIRO – VALE DAS FONTES – RECONSTRUÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes ao projeto de arquitetura da reconstrução da moradia que a Senhora Armandina Maria Silva Pinheiro, pretende levar a efeito na povoação de Vale das Fontes. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, bem como deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FALGUEIRAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa ENERCAMBRA, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras”, o qual vinha acompanhado de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras”. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTO NA SOUTILHA. –

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Ambiente, Engenheiro António Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra, dando cumprimento à solicitação de V. Ex.^a, desloquei-me à povoação da Soutilha, com vista a verificar/quantificar os trabalhos necessários para a beneficiação dos arruamentos e sistema de drenagem de águas pluviais. -----

Tal como é do conhecimento de V. Ex.^a e como se pode verificar nas fotografias, grande parte dos arruamentos da aldeia encontram-se executados em betão. -----

Excetuando um ou outro troço recentemente pavimentado ou beneficiado, a maioria dos arruamentos apresentam um estado de degradação bastante avançado, pondo em risco permanente os residentes e visitantes, bem como os animais que diariamente os utilizam. Com vista à eventual beneficiação dos arruamentos, torna-se necessário a realização dos seguintes trabalhos: -----

- Execução de pavimento em betão, com espessura média de 10cm, incluindo execução de sistema de drenagem de águas pluviais (valetas)

sempre que necessário, escavação/demolição e limpeza do pavimento degradado sempre que necessário, bem como remoção dos produtos resultante a vazadouro, num total de aproximadamente 630m²; -----

- Execução de valetas em betão, com espessura média de 10cm, incluindo escavação e limpeza bem como remoção dos produtos resultante a vazadouro, num total de aproximadamente 35m²; -----
- Colocação de grelhas para drenagem de águas pluviais, num total de aproximadamente 25ml; -----
- Substituição de tubagem de águas pluviais, numa extensão de aproximadamente 30ml; -----

Quantificação dos materiais necessários: -----

1- Betão (arruamentos e valetas): -----

Traços em Volume:		Fck (MPa)	Aconselha-se nos casos:			
1	1 : 1,0 : 2,0	40,00	-	Comprimento da Peça ?		m
2	1 : 1,5 : 3,0	35,00	-	Largura da Peça ?		m
3	1 : 2,0 : 2,5	30,00	-	Espessura ?	0,10	m
4	1 : 2,0 : 3,0	25,00	Obras de responsabilidade	Área ?	665,00	m ²
5	1 : 2,5 : 3,0	23,00	-	Traço Escolhido Nº ?	8	
6	1 : 2,0 : 4,0	21,00	Pilares, Baldrames e Vigas Médias	Volume de Betão:	66,5	m ³
7	1 : 2,5 : 3,5	18,00	-	Consumo de Cimento	458,0	sacos
8	1 : 2,5 : 4,0	18,00	Estrada de betão armado	Consumo de Areia	42	m ³
9	1 : 2,5 : 5,0	15,00	Cintas de amarração, Vergas e Pequenas Lajes	Consumo de Brita	52	m ³
10	1 : 3,0 : 5,0	12,00	-	Consumo de Água	13367	litros
11	1 : 3,0 : 6,0	10,00	-	Consumo de Aditivo	114,5	litros
12	1 : 4,0 : 8,0	8,00	-	Rendimento p\ saco de cimento	0,181	m ³
					10,1	Latas
				Mistura	94	m ³

Para os trabalhos em causa, serão necessários aproximadamente 66.5m³ de betão, para os quais se torna necessários: -----

- 1.1 - 458 sacos de cimento; -----
- 1.2 94m³ de “Mistura” para betão. -----
- 2- Brita (valetas) – Aproximadamente 10,5m³ de Brita; -----
- 3- Grelhas - 25ml de grelhas em ferro, com 20cm de largura, incluindo aro; ----
- 4- Tubagem para águas pluviais – 30ml de tubagem em PVC, Ø200; -----

Orçamentação dos materiais: -----

- 1- Betão -----
 - 1.1- Cimento - 458 x 4.80€ = 2.198,40€ ---

1.2- “Mistura”	-	94m ³ x 1.5t x 12.5€/t	=	1.762,50€ -
2- Brita-		10.5m ³ x 1.4t x 15€/t	=	220,50€ -----
3 – Grelhas -		25ml x 40€	=	1.000,00€ -----
4 – Tubagem -		30ml x 10€	=	300,00€ -----

Assim, prevê-se um custo total dos materiais necessários de aproximadamente **5.481,40€** -----

Orçamentação do valor da “mão-de-obra”: -----

Considerando que, para o tipo de trabalhos em causa, o valor da mão-de-obra representa normalmente um valor de 50% do custo total dos trabalhos, prevê-se para a execução dos mesmos um valor igual ao do custo dos materiais, ou seja 5.481,40€, aproximadamente.-----

Face ao exposto prevê-se um total para a execução dos trabalhos em causa de 10.962,80€.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que, se tinha deslocado à aldeia da Soutilha em companhia do técnico autor da informação anteriormente transcrita, e tinha verificado a necessidade de procederem à beneficiação dos arruamentos, tendo em atenção o estado em que se encontram, podendo vir agravar-se com a proximidade do inverno. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Ervedosa, do montante de dez mil novecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos (10.962,80 €), destinado a pagar as despesas com a beneficiação dos arruamentos na povoação da Soutilha, devendo ser transferido de imediato cinquenta por cento do valor atribuído, e o restante de harmonia com as disponibilidades de tesouraria.

6.3 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NA FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foi presente, para aprovação, o projeto de execução, caderno de encargos e modelo de convite, referente à empreitada de “Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes a Nuzedo de Baixo)” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto de execução, caderno de encargos e modelo de convite, referente à empreitada de “Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo), e iniciar o procedimento por ajuste direto. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri do procedimento, os membros: -----

- Luis dos Santos Fernandes, Vice-Presidente que preside; -----
- Gil Pousa Nogal – Técnico Superior de Engenharia e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

6.4 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – ALTERAÇÃO AO PROJETO INICIAL - ELIMINAÇÃO DE UM ELEVADOR. -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada, do Centro Cultural de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Foi proposto pela empresa adjudicatária **a eliminação do elevador do Centro Cultural que serve o piso 0 e o piso intermédio (patamar intermédio da escadaria principal)**, e introduzir esse percurso no elevador ao lado através de uma paragem no patamar do piso intermédio. -----

Essa proposta, vem no sentido de não condicionar a passagem no piso 0 (entre o hall de entrada e as casas de banho de serviço). Foi consultado o projetista e o mesmo é da opinião de promover a aplicação de apenas um elevador que vença todos os níveis. -----

Com esta alteração, o edifício seria servido por um só elevador a servir 4 pisos, pelo custo de 1 unidade do artigo 1.10.2 no valor de 12.915,36€. -----

No meu entender, essa alteração seria benéfica pelos motivos já expostos assim como, pelo favorecimento da passagem entre os edifícios ao nível do piso intermédio, uma vez que iria ficar com uma largura de 4,00m em vez de 1,90m, assim como, diminuir 12.915,36€ ao custo da obra.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar a alteração ao projeto inicial, constante do referido parecer. -----

6.5 – CENTRO CULTURAL DE VINHAS – ENTRADA DE SUBEMPREENHEIROS EM OBRA. -----

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada de “Construção do Centro Cultural”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos de aplicação do sistema de vídeo e comunicação, à empresa VideoVisão. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pela técnica superior de engenharia Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar que: -----

- 1- A empreitada foi contratada à firma “Santana & Ca., S.A.” pelo valor de 914.511,60 €, sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 914.511,60 = 685.883,70€$;
- 2- O empreiteiro “Santana & Ca., S.A.” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “VideoVisão”, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----
- 3- Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --
- Montante agora subcontratado = 32434,50€ -----

Subcontratos anteriores autorizados = 345.654,91€ -----

Total 378.089,41€, correspondente a 41,34% do

valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

Foi ainda presente um outro pedido para subempreitar os trabalhos de aplicação do revestimento da fachada, na empreitada do “Centro Cultural de Vinhais”, à empresa Vierominho – Construções e Revestimentos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pela técnica superior de engenharia Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar que: -----

1- A empreitada foi contratada à firma “Santana & Ca., S.A.” pelo valor de 914.511,60 €, sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 914.511,60 = 685.883,70\text{€}$;

2- O empreiteiro “Santana & Ca., S.A.” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “Vierominho – Construções e Revestimentos”., fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3- Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --

- Alvará adequado para o montante subcontratado, 6.003,00€; -----

- Montante agora subcontratado = 6.003,00€ -----

Subcontratos anteriores autorizados = 378.089,41€ -----

Total 384.092,41€, correspondente a 42,00% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

6.6 – ARRUAMENTOS EM VALE DAS FONTES - ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Foi presente uma carta, do adjudicatário da empreitada de “Arruamentos em Vale das Fontes”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos de assentamento de cubos, na referida empreitada, à empresa OBRAGENIAL – Construções Unipessoal, Ld.^a. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar o seguinte: -----

Após a análise da documentação apresentada pela empresa “Higino Pinheiro & Irmão, Sa.”, referente à subempreitada do trabalho constante do artigo 6.2 do mapa de medições “assentamento de cubos com 11 cm de aresta, compactação da calçada, bem como limpeza final” à empresa OBLAGENIAL – Construções Unipessoal, Ld.^a pelo valor de 3.720,00 € (6,4% do valor contratual), verifica-se que a mesma, possui capacidade técnica para execução dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada = $0.75 \times 58.370,29 = 43.777,72$ €. -----

Propõe-se a aceitação da entrada do Subempreiteiro em obra, uma vez que cumpre os requisitos necessários para o efeito.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, apoio financeiro no valor de treze mil duzentos e sessenta e três mil e catorze cêntimos (13.263,14 €), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para pagamento de despesas com a construção de passeios na povoação de Sobreiró de Cima. -----

Neste pedido vinha exarado um despacho, do técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Gil Pousa Nugal, do teor seguinte: -----

“- Analisados os preços unitários apresentados pela Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, os mesmos encontram-se em conformidade com os preços correntes praticados na região para a natureza dos trabalhos em causa.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de treze mil duzentos e sessenta e três

mil e catorze cêntimos (13.263,14 €), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

7.2 – FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde propõe que seja atribuído um apoio monetário no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), à Junta de Freguesia de Agrochão, destinado ao pagamento das despesas com o assentamento de cubos nos arruamentos daquela freguesia. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as obras de arruamentos em Agrochão. -----

7.3 – FREGUESIA DE QUIRÁS. -----

Foi novamente presente um pedido da Junta de Freguesia de Quirás, onde solicita apoio financeiro, no valor de dez mil quinhentos e noventa euros (10.590,00 €), destinado ao pagamento de três prédios urbanos, sítios em Vilarinho de Lomba, destinados ao alargamento do Largo Principal, da referida povoação de Vilarinho de Lomba. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de dez mil quinhentos e noventa euros (10.590,00 €), destinado à aquisição dos referidos prédios, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. ---

7.4 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro do desporto, do teor seguinte: -----

“Dando seguimento ao pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades do Futebol Clube de Vinhais e da Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, para a época desportiva 2012/2013, cumpre-me informar o seguinte: -----

Uma vez que se tratam de associações sem fins lucrativos, com uma importante função social, em que as equipas são constituídas essencialmente por jovens do concelho que assim têm oportunidade de praticar esta modalidade desportiva e receber uma pequena recompensa remuneratória mensal, entendo, salvo melhor opinião, que deveremos continuar a apoiar os dois clubes. Na época transacta foi deliberado atribuir uma verba de 18.000,00€ a cada clube, pelo que, tendo em conta o período de contenção que o país atravessa e os cortes a que a autarquia está sujeita, proponho a uma redução de 10%, tal como se tem procedido com as restantes associações do concelho, o que perfaz um total de 16.200,00€. -----

Desta forma continuaremos a apoiar a prática do futebol no concelho de Vinhais, nos diversos escalões, incentivando as camadas jovens, que têm alcançado bons resultados nos campeonatos e que um dia poderão, também, vir a integrar as 2 equipas seniores do concelho dando-se assim continuidade ao investimento que a autarquia tem feito na sua formação desportiva e na reabilitação de equipamentos desportivos. “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro para a época desportiva de dois mil e doze/dois mil e treze, do montante de dezasseis mil e duzentos euros (16.200,00 €), ao Futebol Clube de Vinhais e à Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo respetivamente, a ser transferido ao longo de oito meses, com início no mês de outubro, devendo para o efeito serem elaborados protocolo com as duas associações. -----

8 – MERCADO MUNICIPAL: -----

8.1 – PEDIDO DE REMOÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA ENTRE DAS LOJAS. –

Foi presidente um requerimento subscrito por Francisco Bernardo Afonso – Unipessoal, Ld.ª, onde requerer autorização para a remoção da parede divisória entre duas lojas, sitas na Praça do Município, de que é arrendatário. -----

Acompanhava este requerimento, um parecer subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Pretende o requerente remover uma parede na sua totalidade que separa as duas lojas que tem alugado no mercado municipal. -----

Solicita tal pois refere que a existência de ligação física entre as lojas é fundamental para o cumprimento da legislação sanitária e fiscal uma vez que esta proíbe o cruzamento “play-out”. -----

Após visita ao espaço verifica-se que essa parede tem uma série de infraestruturas que precisam de ser deslocadas para a abertura de vãos, ou seja, em conformidade com a informação anexa relativa à empreitada do Mercado Municipal existem uma série de obras necessárias (a realizar de novo e outras a corrigir dentro da empreitada) que envolvem as infraestruturas em questão. -----

Assim proponho: -----

- a) Que a abertura de vão não seja total (em toda a extensão da parede), mas sim em dois vãos que permitem a passagem de pessoas entre os espaços (público e outra para funcionários); -----
- b) Este tipo de aberturas permite que sejam deslocadas as infraestruturas ligeiramente para os lados, sem grande impacto no projeto geral (ver fotografias); -----
- c) Estes trabalhos deveriam ser realizados em simultâneo com a empreitada (processo em anexo) a realizar e correções da primeira; -----
- d) Devo referir ainda que a empreitada preparada não prevê obras de construção civil, ou seja, a abertura dos tais vãos; -----
- e) Caso seja autorizada a abertura dos vãos deve ser salvaguardada a reposição no seu estado inicial findo o contrato de arrendamento.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e autorizar a abertura conforme o proposto, devendo todas as despesas com a abertura e reposição serem por conta do requerente. -----

9 – FEIRA DA CASTANHA – PAGAMENTO DE PRÉMIOS – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente, do teor seguinte: -----

“Considerando que, no âmbito da Festa da Castanha, que vai decorrer no período de 26 a 28 de Outubro, de 2012, vai ter lugar X concurso da Jornada do Castanheiro, no qual vão ser atribuídos prémios monetários às melhores castanhas. -----

Porque os referidos prémios vão ser entregues no decorrer do evento, e porque os Serviços Administrativos e a Tesouraria Municipal se encontram encerrados ao domingo inviabilizando assim, o processamento e pagamento dos referidos prémios, determino à Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, que proceda à emissão de uma ordem de pagamento no valor de € 570,00 (quinhentos e setenta euros), em nome da trabalhadora desta Autarquia, Engenheira Carla Maria Gonçalves Pereira, destinada ao Pagamento dos prémios acima referidos. -----

Para justificar o recebimento deste valor, deve a Engenheira Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, recolher, aquando da entrega da importância aos premiados, um documento comprovativo do recebimento, devidamente assinado, para posterior entrega na Secção de contabilidade e ser anexado à respetiva ordem de pagamento. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente. -----

10 – ABERTURA DE CONTA - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Tendo em atenção que a situação económica e financeira que o País atravessa restringe cada vez mais o valor dos fundos municipais, para os municípios; -----

Tendo em atenção que uma gerência cuidada e eficiente se pauta pela rentabilização de todos os recursos financeiros, disponíveis; -----

Tendo em atenção que a conta bancária, n.º 266 11 30, constante do resumo diário da tesouraria, existente na Caixa Geral de Depósitos, se encontra provida com o montante de seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos (624.517,57 €); -----

Tendo em atenção ainda que, embora esse montante seja proveniente de cauções, nenhum preceito legal nos proíbe de o rentabilizar, o que já aconteceu em situações anteriores; -----

Tendo em atenção que após consulta, via telefone, à Caixa Geral de Depósitos e à Caixa de Crédito Agrícola Mútua, a que apresentou melhor taxa de juro foi a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de 3,5% por ano; -----

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à coordenadora técnica, a desempenhar funções na tesouraria municipal, que proceda, nos termos da regra 2.9.10.1.2 do POCAL, à abertura de uma conta bancária, no balcão da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, para efetuar um depósito a prazo pelo período de um ano, do montante de trezentos mil euros (300.000,00 €), provenientes da conta anteriormente mencionada. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara, para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

11 – PESSOAL: -----

11.1 – ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL – LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO. -----

Foi presente uma proposta do teor seguinte: -----

“A estrutura e o funcionamento dos Serviços Municipais de Vinhais, regem-se nos termos previstos no Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, de desburocratização, de racionalização de meios e eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

Em cumprimento do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pretende-se proceder à adequação da estrutura orgânica municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º

305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nestes termos, não obstante as unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível, visarem assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e da otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso de custos e resultados, por imposição legal, e tendo por base o disposto na alínea c), do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a definição do número máximo de três unidades orgânicas flexíveis.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

12 – IMPOSTOS DIRETOS: -----

12.1 - CRIAÇÃO DE DERRAMA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior, Horácio Manuel Nunes, da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----

“O n.º 1 do artigo 14.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) permite aos Municípios deliberar sobre o lançamento anual de uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território Português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Define o n.º 2 do mesmo artigo, que para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um Município e matéria coletável superior a 50.000,00€, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos

que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos estabelecimentos situados em território nacional. -----

Ainda o n.º 3, define que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministério que tutela as autarquias locais. Cabe neste caso a derrama associada aos Centros Electroprodutores, em fase de apreciação da Proposta da ANMP, de seleção de outros critérios específicos, para além do da repartição tendo em conta a massa salarial. -----

Ainda o n.º 4 do mesmo artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, define que a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €. -----

Assim, caso a câmara municipal pretenda cobrar a derrama no ano de 2012, deve propor à aprovação pela Assembleia Municipal, das taxas: -----

- 1) Normal, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais; -----
- 2) Reduzida, até ao mesmo limite, mas inferior à anterior, para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000,00 €, n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais.”-----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo a que se assiste a uma diminuição acentuada das transferências do Estado para os municípios, com a consequente necessidade de gerar receitas correntes, como medida necessária e urgente de aumento dos recursos financeiros, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor, nos termos da alínea a), n.º 6.º, do art.º 64.º, conjugada com a alínea f), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal que fixe o lançamento de derrama, na percentagem de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC das empresas com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €), gerado na área geográfica do Concelho de Vinhais. -----

13 – FEIRAS QUINZENAIS – ALTERAÇÃO DE LUGAR. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que se pretende levar a efeito obras de remodelação do lugar onde se realizam habitualmente as feiras quinzenais, razão pela qual seria conveniente que a feira regressasse, provisoriamente, novamente à rua principal desta Vila. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção a necessidade de levar a efeito obras de remodelação do lugar onde se realizam as feiras quinzenais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, no Concelho de Vinhais, autorizar que as feiras passem a realizar-se ao longo da rua principal, em Vinhais, a partir do próximo dia nove de dezembro, viabilizando assim a realização das referidas obras. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar nos termos do n.º 4, do art.º 20.º, do Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, no Concelho de Vinhais, como responsáveis pela instrução do processo para atribuição dos lugares os membros: -----

- Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho, coordenadora técnica; -----
- António Morais Alexandre, fiscal municipal, especialista principal; -----
- André dos Anjos Afonso, fiscal municipal, 1.ª classe. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal, passando a presidir à reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

14 – PENOG, PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, SA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que a EDF EN Portugal, acionista maioritária da PENOG, Parque Eólico da Nogueira, tinha enviado uma carta, à Câmara Municipal indicando que por vicissitudes várias e de forma a dar continuidade ao projeto que originou a constituição da empresa, propunha aos três municípios que integram a venda pelo preço simbólico de um (1) euro o lote de ações

que a EDF EN Portugal, detinha na PENOG, incluindo a cedência de todos os suprimentos e prestações acessórias que ali detém. -----

No seguimento desta missiva, tinha sido efetuada uma reunião onde estiveram presentes os representantes dos municípios de Vinhais, Bragança e Macedo de Cavaleiros, bem como das Freguesias onde se encontra inserido o projeto e das Assembleias de Compartes. -----

Nessa reunião, o representante da Câmara Municipal de Bragança, tinha sido da opinião que fosse aceite a proposta e seguidamente os municípios procedessem à alienação da totalidade de ações. No entanto nada tinha sido decidido. -----

Continuou a informar que tinha ficado agendada uma nova reunião para discussão do assunto em causa, para o próximo dia dezanove do corrente mês. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aguardar pelas decisões que sejam assumidas, por todos os parceiros na reunião do próximo dia dezanove do corrente mês. -----

15.^a – 15.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 15.^a AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 15.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de cinquenta e oito mil e novecentos euros (58.900,00 €), e a 15.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de dois mil euros (2.000,00 €).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Ligação área Bragança – Vila Real – Lisboa – Moção. -----

2 – Obras Públicas: -----

2.1 – Construção da rede de saneamento e abastecimento de água a Fresulfe – Revisão de preços; -----

2.2 - Construção da rede de saneamento e abastecimento de água a Travanca – Revisão de preços. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – LIGAÇÃO ÁREA BRAGANÇA – VILA REAL – LISBOA – MOÇÃO. -----

Foi presente um ofício da Câmara Municipal demonstrativa da preocupação pela não abertura do processo de concurso para o serviço público da ligação área Bragança – Vila Real – Lisboa. Com vista a evitar uma eventual interrupção do mesmo serviço. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, demonstrar ao Senhor Primeiro Ministro a preocupação do Município de Vinhais, pela interrupção do serviço da carreira aérea de Bragança – Vila – Real – Lisboa. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS: -----

2.1 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FRESULFE – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de engenharia do ambiente, Carla Magalhães Rio, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O empreiteiro da referida obra (Baltazar & Filhos) solicitou revisão de preços no valor de 10 218.47€, através de ofício 97/RF, datado de 16/07/2012. Verifica-se neste cálculo: -----

– O empreiteiro apresentou o estudo provisório da Revisão de Preços da Obra, com um erro de cálculo na Formula F17, tendo considerado nesta formula os indicadores económicos da fórmula F21, tendo obtido um valor de **10 218.47 €** -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo da referida revisão, com base nos índices definitivos tendo-se calculado o valor de **20 757.75 €**, conforme cálculos que junto se anexa; -----

3 – Propõe-se a aprovação da revisão de preços no valor de **20 757.75 €** (Vinte mil setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor). “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços, do montante de vinte mil setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos (20.757,75 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Fresulfe”. -----

2.2 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A TRAVANCA – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de engenharia do ambiente, Carla Magalhães Rio, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O empreiteiro da referida obra (Baltazar & Filhos) solicitou revisão de preços no valor de 10 218.47€, através de ofício 97/RF, datado de 16/07/2012. Verifica-se neste cálculo: -----

– O empreiteiro apresentou o estudo provisório da Revisão de Preços da Obra, tendo obtido um valor de **17 023, 88 €**, -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo da referida revisão provisoria, com base nos índices definitivos tendo-se calculado o valor de **17 005, 61€**, conforme cálculos que junto se anexa; -----

3 – Propõe-se a aprovação da revisão de preços no valor de **17 005, 61€**(Dezassete mil e cinco euros e sessenta e um cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços, do montante de dezassete mil cinco euros e sessenta e um cêntimos (17.005,61 €), acrescido de IVA à

taxa legal em vigor, referente à empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca”. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior, a redigi e assino. -----